

CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
 CNPJ: 11.061.217/0001-28

2024							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Bench (%)
Mar	0,00	1.554.179,92	0,00	1.557.827,74	3.647,82	0,23%	0,52%
Abr	1.557.827,74	0,00	0,00	1.554.355,59	-3.472,15	-0,22%	-0,22%
Mai	1.554.355,59	0,00	0,00	1.568.654,80	14.299,21	0,92%	0,95%
Jun	1.568.654,80	0,00	0,00	1.568.648,67	-6,13	0,00%	0,05%
Jul	1.568.648,67	0,00	0,00	1.589.623,37	20.974,70	1,34%	1,36%
Ago	1.589.623,37	0,00	0,00	1.602.020,02	12.396,65	0,78%	0,79%
Set	1.602.020,02	0,00	0,00	1.606.905,71	4.885,69	0,30%	0,34%
Out	1.606.905,71	0,00	0,00	1.612.463,86	5.558,15	0,35%	0,38%
Nov	1.612.463,86	0,00	1.616.511,24	0,00	4.047,38	0,25%	0,32%
Acumulado no Ano					62.331,32	4,01%	


C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97


ATA DA 114ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - CAPSTUBA

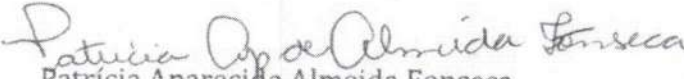
Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 h na sede da Capstuba, situada na Rua Quinze de novembro, nº 306, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Sr^a Elisete de Fátima Garbelote Soares, Sr. Rafael Augusto dos Santos, Sr. Lucas Ramon Santana, Sr^a Patrícia Aparecida Almeida Fonseca, e Sr^a Narandra Almeida Rodrigues, para realização da **114ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos**. Iniciando a reunião a Presidente Sr^a Elisete apresentou a pauta a ser tratada, entregando aos membros a documentação que será utilizada durante a reunião. Dando continuidade, foi lida e debatida pelos membros do comitê, o relatório Nossa Visão 04/03/2024 disponível no site da consultoria Crédito e Mercado. Ato seguinte, os membros do comitê analisaram a carteira, os retornos dos investimentos, rentabilidade e risco, resultado das aplicações financeiras após as movimentações, conforme Relatório Analítico dos Investimentos de fevereiro de 2024 expedido pela plataforma da Consultoria Crédito e Mercado, bem como planilha de rendimento mensal fornecido pela Contabilidade, os membros analisam e aprovam o referido relatório como instrumento mensal a ser encaminhado aos conselhos fiscal e Administrativo. Prosseguindo com a pauta, foi demonstrando os resultados do mês de **Fevereiro/2024**, com a posição da Carteira com patrimônio no valor de R\$ 66.112.419,40 (sessenta e seis milhões, cento e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), incluindo as disponibilidades financeiras, obtendo no mês retorno positivo de R\$ 543.469,71 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), a meta atuarial do mês, IPCA + 5,03% a.a., foi positiva em 1,20%, e o Instituto obteve um retorno positivo de 0,83%, não superando assim a meta atuarial do mês. Dando seguimento, os membros do Comitê após análise da carteira e deliberação constataam que os investimentos estão de acordo com as normas legais e com a Política de Investimento, portanto **OPINA** pela manutenção da carteira nesse momento e pela continuidade da estratégia adotada. Quanto ao aporte a ser transferido pela Prefeitura Municipal no mês, o comitê **OPINA** pelo investimento nos fundos CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LONGO PRAZO - CNPJ: 11.061.217/0001-28, CAIXA BRASIL IRFM1 - CNPJ: 10.740.670/0001-06 e BB IMA B TITULOS PUBLICOS RF PREV - CNPJ: 07.442.074/0001-05, fundos estes que tem como política investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

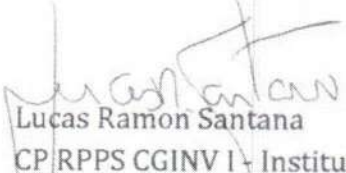
federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas e pós fixadas. Por fim, os membros do Comitê tomaram ciência das APRS - Autorização de Aplicação e Resgate do mês de fevereiro de todos os documentos apresentados os quais foram todos aprovados. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos, e todos de acordo com a documentação apresentada, não havendo manifestação, registre-se que o material utilizado durante a reunião está devidamente arquivado. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.


Elisete de Fátima Garbelote Soares
Presidente
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum


Rafael Augusto dos Santos
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum


Patrícia Aparecida Almeida Fonseca
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum


Narandra Almeida Rodrigues
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum


Lucas Ramon Santana
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS
RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 11.061.217/0001-28

Eu, cotista do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL
TÍTULOS PÚBLICOS RF LP doravante designado, FUNDO,
atesto que:

I - tive acesso ao inteiro teor:

a) do regulamento; b) da lâmina, se houver; e c) do formulário de informações complementares.

II - tenho ciência:

- a) dos fatores de risco relativos ao FUNDO;
b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços; e
d) se for o caso, de que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

Declaro, ainda, estar ciente de que são utilizados canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações.

Este FUNDO apresenta como cinco principais fatores de risco inerentes à composição de sua carteira:

i-Risco de mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO.

ii-Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações.

iii-Risco de liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado.

iv-Risco de concentração: a eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

v-Risco sistêmico e de regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação.

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no formulário de informações complementares.

Nome:

CNPJ/CPF:

Agência:

Email:

Nome : CAIXA DE APOSENTADORIA E

CPF/CNPJ : 03.148.801/0001-97

Agência : TAQUARITUBA, SP

Operação : 0006

C/C nº : 0000000000006-7

Termo de Ciência e Aceitação de Risco

I - Foi esclarecido sobre a importância da adequação de meus investimentos ao meu perfil de investidor, estando ciente de que não é recomendada a aquisição/manutenção de investimento nos seguintes casos:

Ausência ou desatualização do meu perfil de investidor;

Caso o produto de investimento selecionado tenha perfil de risco diferente do perfil de investidor acordado.

II - Ao prosseguir com esta aplicação tenho plena ciência que estarei sujeito a riscos e oscilações de mercado inadequados ao meu perfil de investidor.

TAQUARITUBA

, 11 de março de 2024

Local



Assinatura do Titular

CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

11.061.217/0001-28

Resumo

Gestão: CAIXA Asset
Administrador: Caixa Econômica Federal
Custodiante: Caixa Econômica Federal

Auditoria: Deloitte Touche Tohmatsu
Início: 08/07/2010
Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

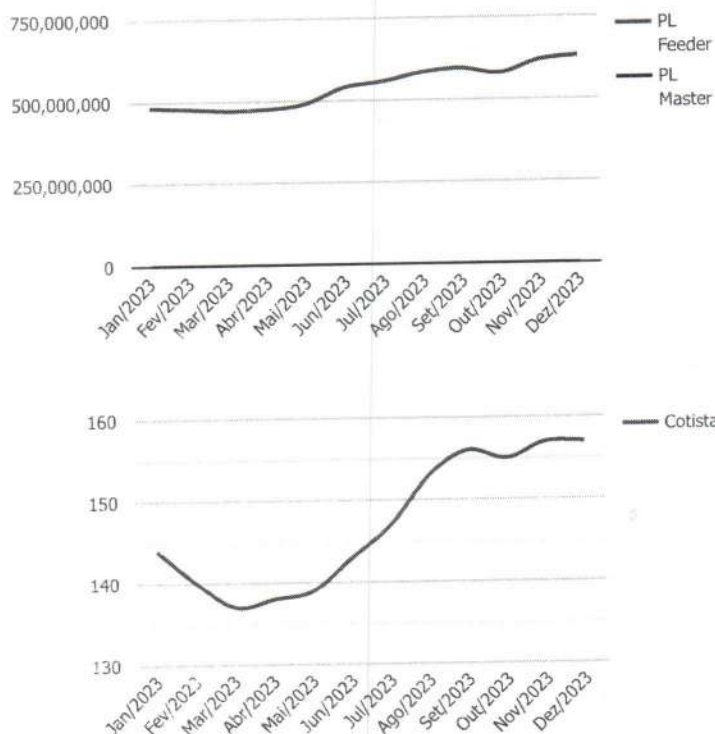
Taxas

Taxa de Administração: 0,20%
Taxa de Performance: Não possui
Carência: Não há
Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Índice de Performance: Não possui
Taxa de Resgate: Não possui
Benchmark: IMA GERAL
Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Jan/2023	144	483.170.355,38	
Fev/2023	140	478.210.922,53	
Mar/2023	137	472.398.764,90	
Abr/2023	138	475.768.396,84	
Mai/2023	139	491.678.019,87	
Jun/2023	143	540.330.909,91	
Jul/2023	147	557.454.164,61	
Ago/2023	153	584.356.222,54	
Set/2023	156	594.550.248,64	
Out/2023	155	580.626.961,62	
Nov/2023	157	618.028.629,70	
Dez/2023	157	629.703.068,32	



CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

11.061.217/0001-28

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 0,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 0,00

Conversão de Cota para Resgate: D+0

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+0

Histórico

Máximo Retorno Diário: 2,14% em 13/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 275,31%

Número de dias com Retorno Positivo: 2170

Número de dias com retorno negativo: 1214

Mínimo Retorno Diário: -3,58% em 18/05/2017

Volatilidade desde o início: 3,53%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,60	14,71	3,78	5,51	14,71	25,52	4,55
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IMA GERAL)	0,47	0,47	3,98	5,14	14,53	26,21	1,06

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

Não

CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

11.061.217/0001-28

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo/ Política de Investimento:

O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Mercado da ANBIMA - IMA Geral. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Rentabilidade:

A discrepância de rentabilidade do fundo e o benchmark nas janelas do "Mês" e "Ano", se dão pelo prazo de atualização da plataforma Quantum e Siru. Vale ressaltar que nos demais meses a rentabilidade do fundo tem se mantido aderente ao seu índice de referência.

Taxa de administração:

A taxa de administração do Fundo é de **0,20%** ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, estando em conformidade com as taxas praticadas por outros fundos que compartilham a mesma estratégia.

Risco:

O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao risco de **Mercado**.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 7º, Inciso I b da Resolução CMN nº 4.963/21**, não havendo, portanto, impedimento em receber investimentos por parte do RPPS (**regulamento v. 13/09/2022**).

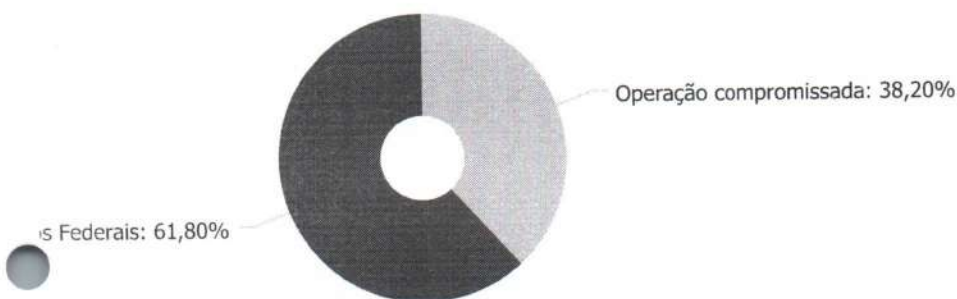
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

11.061.217/0001-28

Carteira (Master)

(<http://www.amcharts.com/javascript-charts/>)

Operação compromissada	189.708,60
Títulos Federais	306.910,41



Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
Operações Compromissadas - LTN - Venc.: 01/07/2027	189.708,60	30,13
LFT - Venc.: 01/09/2027 (BRSTNCLF1RH3)	99.376,39	15,78
LFT - Venc.: 01/03/2025 (BRSTNCLF1RC4)	71.343,61	11,33
NTN-B - Venc.: 15/08/2050 (BRSTNCNTB3D4)	25.588,36	4,06
NTN-B - Venc.: 15/08/2024 (BRSTNCNTB096)	25.263,81	4,01
NTN-B - Venc.: 15/08/2026 (BRSTNCNTB4U6)	22.188,18	3,52
NTN-B - Venc.: 15/08/2028 (BRSTNCNTB4X0)	18.946,41	3,01
LFT - Venc.: 01/03/2024 (BRSTNCLF1RA8)	16.153,18	2,57
NTN-B - Venc.: 15/05/2025 (BRSTNCNTB633)	14.972,72	2,38
NTN-B - Venc.: 15/08/2030 (BRSTNCNTB3B8)	13.077,75	2,08

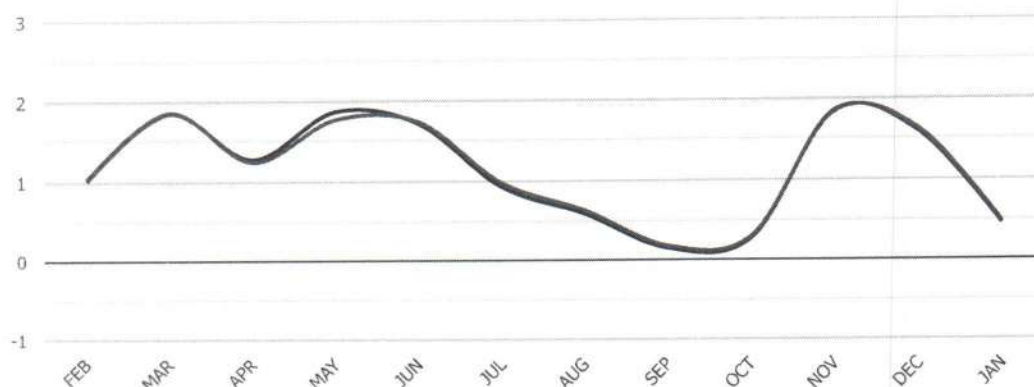
Total da Carteira: **63.875.124,01**

Sub-segmento	Valor	%	Característica
IMA-GERAL	0,00	0,00	LONGO PRAZO - R\$ 2.481.746,50 - 3,8809%

CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

11.061.217/0001-28

Rentabilidade



	Retorno Efetivo					Retorno Efetivo				Taxa Administração
	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	Volatilidade	Sharpe		
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,60	14,71	5,51	14,71	25,52	275,31	4,55		0,20	
IMA Geral	0,47	0,47	5,14	14,53	26,21		1,06			

2023/2024	FEB	MAR	APR	MAY	JUN	JUL	AUG	SEP	OCT	NOV	DEC	JAN	ANO	ACU
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,02	1,85	1,28	1,87	1,72	0,93	0,59	0,15	0,28	1,85	1,60	0,45	0,45	14,44
IMA Geral	1,03	1,86	1,25	1,77	1,74	0,98	0,63	0,18	0,30	1,84	1,63	0,47	0,47	14,53

Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2023

Artigo	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior \$
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100,00	40.032.277,86	62,67	15,00	65,00	90,00	17.455.333,75

Dado o PL do FUNDO MASTER (base fevereiro /2021) e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 94.455.460,25 para novos investimentos no FUNDO.

CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

11.061.217/0001-28

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de TAQUARITUBA

Cenário Econômico

O Brasil continua com o ciclo de queda da Selic. Após ter início em agosto, o Comitê de Política Monetária (COPOM), optou por mais um corte de 0,5% na taxa Selic na primeira reunião do ano (31/01), que atingiu o patamar de 11,25%. Em comunicado, o Copom enfatizou que os membros do Comitê preveem cortes de mesma magnitude nas próximas reuniões e que o prazo de extensão dos cortes vai depender principalmente da evolução do processo inflacionário, além das expectativas de inflação e do hiato do produto. Em relação aos investimentos em renda fixa, é recomendado cautela, principalmente nos ativos pós-fixados atrelados à taxa de juros. Os investimentos prefixados continuam sendo atrativos neste ciclo de queda na Selic, principalmente aqueles com prazos mais curtos, entre 1 e 3 anos.

Em relação ao crescimento econômico mundial, as perspectivas são de que o PIB mundial não cresça em grandes escalas, já que as altas taxas de juros em todo o mundo desestimulem a economia. Apesar de mostrar resistência em alguns setores, as elevadas taxas de juros devem enfraquecer a atividade no longo prazo. Na China, os estímulos do governo não trazem os efeitos esperados, com a recuperação econômica lenta, a segunda maior economia do mundo sofre para voltar aos patamares pré-covid

Segmento

O IMA-GERAL (longo prazo) é formado por todos os títulos que compõem a dívida pública, sendo calculado através de uma média ponderada do IMA-B, IMA-C, IMA-S e IRF-M (o IMA-C é composto por títulos do governo federal (NTN-C) que não são mais emitidos, trazendo baixa liquidez para o índice).

Conclusão

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, recomendamos o aporte bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento. Sugerimos cautela devido ao atual cenário econômico de volatilidade no mercado, em que fundos com alta duration, tendem a ter um grau de risco maior. Vale ressaltar que o fundo está aderente à política de investimentos do RPPS com margem para exposição em até **R\$ 17.455.333,75** no **Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"**.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de **Curto Prazo**.

Recomendamos uma exposição de **10%** no segmento, visando buscar rentabilidade através da diversificação e diminuindo o risco de concentração.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024



Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização do EMISSOR. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das aliquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros nos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (http://sistemas.cvm.gov.br/)

Envio de Documentos (/SWB/default.asp?sg_sistema=scw)
Atualização Cadastrel (/SWB/default.asp?sg_sistema=cia)

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Fev/2024	Exibir
Nome do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	
Administrador:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
	CNPJ:	11.061.217/0001-28
	Cód. CVM:	143600
	CNPJ:	00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP

Informações referentes a 02/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: O FUNDO destina-se a acolher investimentos de RPPS. Entidades Públicas da Administração

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou domínios Internet, classificando a origem como confiável ou não-confiável.

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (<http://sistemas.cvm.gov.br/>)

Envio de Documentos (/SWB/default.asp?sg_sistema=scw)
Atualização Central /ICMID/default.asp?sg_sistema=scw

Títulos Públicos Cod. SELIC: 950199 Venc.: 01/01/2033	Para negociação	0	0,00	0	0,00	3.000	2.929.482,28	0,449
Títulos Públicos Cod. SELIC: 760199 Venc.: 15/08/2060	Para negociação	0	0,00	0	0,00	597	2.627.397,61	0,403
Títulos Públicos Cod. SELIC: 100000 Venc.: 01/10/2025	Para negociação	0	0,00	0	0,00	3.000	2.583.961,61	0,396
Títulos Públicos Cod. SELIC: 100000 Venc.: 01/07/2027	Para negociação	0	0,00	0	0,00	3.000	2.173.178,16	0,333
Títulos Públicos Cod. SELIC: 950199 Venc.: 01/01/2031	Para negociação	0	0,00	0	0,00	2.200	2.168.425,57	0,332
Títulos Públicos Cod. SELIC: 100000 Venc.: 01/07/2026	Para negociação	0	0,00	0	0,00	1.500	1.202.320,56	0,184
Títulos Públicos Cod. SELIC: 760199 Venc.: 15/05/2029	Para negociação	0	0,00	34	148.161,78	42	184.232,85	0,028
Valores a pagar Descrição: VALORES A PAGAR	Para negociação						42.029,18	-0,006
Valores a receber Descrição: VALORES A RECEBER	Para negociação						118.041,54	0,018

Fale com a CVM

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou domínios Internet, classificando a origem como confiável ou não-confiável.

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA Geral Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Mercado da ANBIMA - IMA Geral, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 7º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 8º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 9º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo

Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO		Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento		0%	100%
Alavancagem		Vedado	

Outras operações do FUNDO		Mínimo	Máximo
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador			Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador			Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas		Mínimo	Máximo
ADMINISTRADORA ou gestora como contraparte nas operações de FUNDO			Permitido

Parágrafo único - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 11 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 2º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 15 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 18 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 19 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 20 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 21 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 22 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 23 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 25 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26 - A convocação da assembleia geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 29 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.



REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS
PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 11.061.217/0001-28

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), 16 de Agosto de 2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 897.556, de 30/07/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para atualização dos dados cadastrais da Administradora, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso II da ICVM nº 555/14, passando a vigorar em 14/09/2018).

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

ATA DA REUNIÃO COM O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA
CAPSTUBA – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES.
MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA – SP.

Aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa da CAPSTUBA, situada na rua XV de novembro, 306, centro, Taquarituba/SP, reuniram os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sob a presidência da Sr^a Elisete de Fátima Garbelote Soares com início às 14:00 h, superintendente pediu para a secretária efetuar a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação, sendo a mesma aprovada sem emendas. Iniciando a reunião a Superintendente apresentou ao conselho a prestação de contas do mês de Outubro/2024 com apresentação do Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Boletim de Caixa, Demonstração das Aplicações e Investimentos, Extrato da posição bancária, bem como o Relatório mensal de Análise, Rentabilidade e Risco dos investimentos, com enquadramento na Resolução 3.922 e suas alterações. Da carteira de investimentos apresentou o desempenho consolidado dos fundos que registra no mês com apresentação do Relatório Analítico dos Investimentos elaborado pela Crédito e Mercado – Consultoria de Investimentos, destacando a performance dos fundos, totalizando um patrimônio de R\$ 71.911.301,36 (setenta e um milhões, novecentos e onze mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos). A Superintendente falou dos Fundos de Investimentos da Carteira em sua maioria na renda fixa com retorno de Rentabilidade positiva no mês de 0,80% contra a Meta de 1,01%. Após discussão e seguindo a opinião do Comitê de Investimentos os valores recebidos no mês deverá ser alocado BB Perfil, Caixa Matriz e Caixa Brasil IRFM1 e devido a baixa performance do Fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP, resgatar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais e realocar no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA e do Fundo CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP realizar o resgate total e realocar no CAIXA BRASIL MATRIZ, FI RENDA FIXA e os Cupons do Fundo Caixa Brasil 2027, deverá realocar no Fundo Caixa Brasil Especial 2026. Em seguida foi apresentado as APRS – Autorização e Aplicação e Resgate do mês de 10/2024 e Ofício nº 38/2024, encaminhado à Prefeitura do Município sobre o atraso do

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

repassa das Contribuições Patronal, Servidor e Taxa de Administração . Ato contínuo, Apresentação do Credenciamento dos Bancos para o biênio de 2024 a 2026. Com a palavra, os conselheiros presentes manifestaram- se pela aprovação dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado com base nas análises efetuadas, que a prestação de contas foi examinada e aprovada, bem como os investimentos, tendo sido homologados por unanimidade e sem ressalvas, ninguém pediu a palavra deu por encerrada a reunião, eu Camilo Bianchi, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

Conselho de Administração:

Elisete de Fátima Garbelote Soares _____

Paulo Rodrigues de Souza Filho _____

Luiz Brisola da Almeida Filho _____

Camilo Bianchi _____

Conselho Fiscal

Franciele Ap. de Barros Campos _____

Heliton Pereira de Araujo _____

Lucas Roberto Gouvea _____

Muller Gustavo Pires do Nascimento _____

Marcia Oliveira _____


C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

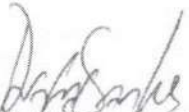
ATA DA 122ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - CAPSTUBA


Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 h na sede da Capstuba, situada na Rua Quinze de novembro, nº 306, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Srª Elisete de Fátima Garbelote Soares, Sr. Rafael Augusto dos Santos, Sr. Lucas Ramon Santana, Srª Patrícia Aparecida Almeida Fonseca, e Srª Narandra Almeida Rodrigues, para realização da **122ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos**. Iniciando a reunião a Presidente Srª Elisete apresentou a pauta a ser tratada, entregando aos membros a documentação que será utilizada durante a reunião. Dando continuidade, foi lida e debatida pelos membros do comitê, o relatório Nossa Visão 05/11/2024 disponível no site da consultoria Crédito e Mercado, bem como Relatório Focus. Ato seguinte, os membros do comitê analisaram a carteira, os retornos dos investimentos, rentabilidade e risco, resultado das aplicações financeiras após as movimentações, conforme Relatório Analítico dos Investimentos de outubro de 2024 expedido pela plataforma da Consultoria Crédito e Mercado, bem como planilha de rendimento mensal fornecido pela Contabilidade, os membros analisam e aprovam o referido relatório como instrumento mensal a ser encaminhado aos conselhos fiscal e Administrativo. Prosseguindo com a pauta, foi demonstrando os resultados do mês de **Outubro/2024**, com a posição da Carteira com patrimônio no valor de R\$ 71.911.301,36 (setenta e um milhões, novecentos e onze mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos), incluindo as disponibilidades financeiras, obtendo no mês retorno positivo de R\$ 575.603,51 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos), a meta atuarial do mês, IPCA + 5,03% a.a., foi positiva em 1,01%, e o Instituto obteve um resultado positivo de 0,80%, ficando abaixo da meta atuarial do mês, verificamos ainda que os segmentos de renda fixa e fundos exterior apresentaram retorno positivo no mês, já o seguimento de renda variável apresentou resultado negativo. Dando seguimento, os membros do Comitê após análise da carteira e deliberação constatam que os investimentos estão de acordo com as normas legais e com a Política de Investimento, com relação ao cenário econômico global e nacional, destaque para o Comitê de Política Monetária - Copom, que aumentou da taxa básica de juros, Selic, pela segunda vez consecutiva, em 0,50 ponto percentual, para 11,25%, neste cenário verificamos que a renda fixa fica mais atrativa, em um cenário de juros mais elevados, recomenda-se reduzir a exposição a fundos com benchmarks que


C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

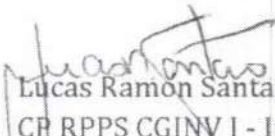
não sejam diretamente atrelados a esses indicadores, como fundos IMA (Índice de Mercado Anbima) e fundos IRF-M (Índice de Renda Fixa - Mercado), que possuem maior sensibilidade às variações dos preços dos títulos públicos e podem ter um desempenho mais volátil em um ambiente de taxas de juros em alta. A estratégia sugerida é direcionar a alocação para fundos que têm como benchmark o CDI, que proporcionam maior segurança e previsibilidade em um cenário de juros altos, com destaque para os fundos DI, investimentos em títulos atrelados aos principais indexadores, CDI ou Selic, pelo exposto, entendemos que deve ser diminuída a exposição em fundos IMA e IRF-M para alocação nos fundos que tenham como benchmark o CDI, quanto ao aporte mensal, **OPINAMOS** pela alocação nos fundos BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO, CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA e Caixa Brasil IRFM I e resgatar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais do Fundo Sicredi Institucional IRFM O RF LP e realocar no Fundo Sicredi Liquidez Empresarial DI FI RF, quanto aos cupons do fundo CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS FI, **OPINAMOS** pela alocação no fundo CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS. Por fim, os membros do Comitê tomaram ciência das APRS - Autorização de Aplicação e Resgate do mês de outubro de todos os documentos apresentados os quais foram todos aprovados. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos, e todos de acordo com a documentação apresentada, não havendo manifestação, registre-se que o material utilizado durante a reunião está devidamente arquivado. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.


Elisete de Fátima Garbelote Soares
Presidente
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum


Rafael Augusto dos Santos
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum


Narandra Almeida Rodrigues
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum


Patrícia Aparecida Almeida Fonseca
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum

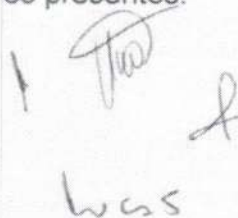

Lucas Ramon Santana
CP RPPS CGINV I - Instituto Totum

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

ATA DA REUNIÃO COM O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA
CAPSTUBA – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA – SP.

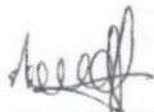
Aos 11 dias de março de dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa da CAPSTUBA, situada na rua XV de novembro, 306, centro, Taquarituba/SP, reuniram os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sob a presidência da Sr^a Elisete de Fátima Garbelote Soares com início às 14:00 h, superintendente pediu para a secretária efetuar a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação, sendo a mesma aprovada sem emendas. Iniciando a reunião a Superintendente apresentou ao conselho a prestação de contas do mês de Janeiro e Fevereiro/2024 com apresentação do Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Boletim de Caixa, Demonstração das Aplicações e Investimentos, Extrato da posição bancária, bem como o Relatório mensal de Análise, Rentabilidade e Risco dos investimentos, com enquadramento na Resolução 3.922 e suas alterações. Da carteira de investimentos apresentou o desempenho consolidado dos fundos que registra no mês com apresentação do Relatório Analítico dos Investimentos elaborado pela Crédito e Mercado – Consultoria de Investimentos, destacando a performance dos fundos, totalizando um patrimônio de R\$ 64.930.259,28 (sessenta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) no mês de janeiro e um patrimônio de R\$ 66.112.419,40 (sessenta e seis milhões, cento e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) no mês de Fevereiro/24. A Superintendente falou dos Fundos de Investimentos da Carteira em sua maioria na renda fixa, o qual não foi atingido o valor da meta atuarial nesses dois meses ficando com a meta de Rentabilidade de 1,42 % contra a Meta de 1,90%, e que de agora em diante devemos começar a movimentar os Fundos para alcançar a meta, pois o IPCA de fevereiro veio em 0,83% no mês, acima das expectativas, e acima da leitura de 0,42 % de janeiro. Os índices de inflação e dos demais fatores macroeconômicos utilizados na análise de conjuntura econômica do mês de fevereiro sinalizam que o caminhar para o controle inflacionário está ocorrendo de maneira vagarosa, porem contínua. No Brasil, ainda que a leitura do IPCA tenha vindo acima do projetado, o corte de juros em mais 50 pontos base é esperado para a reunião de março conforme amplamente sinalizado pelos membros do COPOM (Comitê de Política Monetária), e a projeção para o fim de 2024 segue em torno de 9%. Logo após discussão e seguindo a opinião do Comitê de Investimentos os valores recebidos no mês Fevereiro deverá ser alocado no Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA GERAL TP RF LONGO PRAZO, CNPJ Nº 11.061.217/0001-28, Caixa Brasil IRFM1 CNPJ 10.740.670/0001-06 e no Banco do Brasil no Fundo de Investimento BB IMA B TITULOS PUBLICOS RF PREVIDENCIARIO CNPJ.07442.0748/0001-05. Em seguida foram apresentadas as APRS – Autorização e Aplicação e Resgate do mês de Fevereiro/2024. Nada mais havendo a ser tratado com base nas análises efetuadas, que a prestação de contas foi examinada e aprovada, bem como os investimentos, tendo sido homologados por unanimidade e sem ressalvas, ninguém pediu a palavra deu por encerrada a reunião, eu Narandra Almeida Rodrigues, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.



was

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97



Narandra Almeida Rodrigues



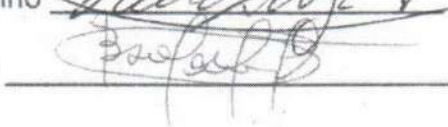
Elisete de Fátima Garbelote Soares

Conselho de Administração:

Paulo Rodrigues de Souza Filho

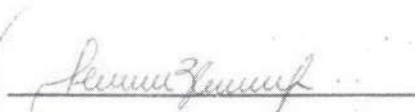


Luiz Brisola da Almeida Filho



Conselho Fiscal

Franciele Ap. de Barros Campos



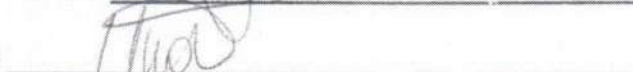
Heliton Pereira de Araujo



Lucas Roberto Gouvea



Marcia Oliveira



Muller Gustavo Pires de Nascimento

